

PORTARIA SRH/SAEB Nº 30 DE 17 DE MAIO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições SAEB/01/2016 do Concurso Público para provimento de cargos para cargos de Especialista em Regulação e Técnico em Regulação, do quadro de pessoal da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 17 de novembro de 2016, **RESOLVE**:

1. **INFORMAR** o Resultado Provisório da Perícia Médica dos candidatos que se declararam com deficiência no momento da inscrição, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, de acordo com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 20 de abril de 2017 com fundamento no Capítulo 8 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB/01/2016, conforme segue:

- a) De acordo com o previsto no artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), os candidatos relacionados abaixo, aprovados na Perícia Médica, permanecem na lista de classificação geral e na lista de candidatos com deficiência.

Técnico em Regulação – Salvador - Sede

Inscrição	Nome	Documento	Objetiva	Discursiva	Total	Class.
2001024-9	Lazaro Machado de Carvalho	1558144943	62,50	79,00	141,50	3

Técnico em Regulação - Barreiras

Inscrição	Nome	Documento	Objetiva	Discursiva	Total	Class.
2029478-6	Robeilton da Silva de Almeida	1548886807	62,00	71,00	133,00	1

Técnico em Regulação - Feira de Santana

Inscrição	Nome	Documento	Objetiva	Discursiva	Total	Class.
2010511-8	Emmanuel de Jesus Bispo Ferreira	3357439	66,00	66,00	132,00	1

Especialista em Regulação - Salvador - Sede

Inscrição	Nome	Documento	Objetiva	Discursiva	Total	Class.
2012499-6	Jorge Luis Soares de Miranda	1136918744	82,00	90,00	172,00	1

- b) Os candidatos relacionados a seguir não foram considerados como candidatos com deficiência nos termos do artigo 4º e seus incisos do Decreto federal nº 3.298/1999 e suas alterações, além da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Especialista em Regulação - Salvador - Sede

Inscrição	Nome	Documento	Objetiva	Discursiva	Total	Class.
2014657-4	Paulo Eduardo Soares Oliveira	885778138	71,00	92,00	163,00	2

Técnico em Regulação - Salvador - Sede

Inscrição	Nome	Documento	Objetiva	Discursiva	Total	Class.
2014298-6	Lais Brayner Cerqueira de Santana	1290534578	65,50	97,00	162,50	2

Técnico em Regulação - Salvador - Sede

Inscrição	Nome	Documento	Objetiva	Discursiva	Total	Class.
2002807-5	Everton Miranda Pereira	701922192	74,50	98,00	172,50	1

- c) Os candidatos relacionados a seguir não compareceram a Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, para submissão à avaliação médica para qualificação/ou não na condição de deficiente.

Especialista em Regulação - Barreiras

Inscrição	Nome	Documento	Objetiva	Discursiva	Total	Class.
2015378-3	Gabriel Almeida Ferreira	1368108539	87,50	93,00	180,50	1

Especialista em Regulação - Salvador - Sede

Inscrição	Nome	Documento	Objetiva	Discursiva	Total	Class.
2016687-7	William Lorda Portela	7082493805	74,00	76,00	150,00	3

2. DOS RECURSOS

2.1. Fixar o prazo de 2 (dois) dias úteis de acordo com o Cronograma Provisório publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia 03 de dezembro de 2016, para eventual recurso referente ao Resultado Provisório da Perícia Médica dos candidatos que se declararam com deficiência no momento da inscrição, que deverá ser impetrado exclusivamente por meio do site do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC (www.ibfc.org.br) de acordo com o Capítulo 13 - Dos Recursos.

Adriano Tambone
Superintendente de Recursos Humanos